



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1919 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JASMIM a atual rua "03", localizada  
atrás do Batalhão da Polícia Militar, na Barra de Ma-  
caé, 2º distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 1998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

